



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

**RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP**

Nome: Jeanine Bieger

Telefone: 55 3511 5100

E-mail: jeaninebieger@santarosa.rs.gov.br

**I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação se faz necessária para contratar empresa para execução de obra de pavimentação, a qual tem por finalidade proporcionar melhor trafegabilidade junto às Ruas Exp. Sd. Martim Arthur Krieser e Rua Exp. Sd. Otto Schmidt, Bairro Figueira, contribuindo para a mobilidade urbana daquela localidade. Além disso, a pavimentação também contribuirá para a segurança viária, especialmente no entorno da nova escola do município, garantindo melhores condições de acesso e circulação para estudantes, professores e comunidade em geral.

**II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

A obra proposta nesse estudo, não está contemplada no Plano de Contratações Anual, em função de que a presente demanda se deu após a formatação e conclusão do plano para o presente ano.

**III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para uma adequada contratação do objeto proposto, entende-se como necessário os seguintes requisitos para contratação.

- a) Atestado de Capacidade Técnica do executor com anotação/registro de responsabilidade técnica comprovando a execução de objeto compatível com o licitado;
- b) Comprovação de disponibilidade de equipamentos para a execução do objeto;
- c) Entende-se como mais adequada a contratação de empreitada por preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

unitário;

d) Não é exigido garantia conforme Artigo 96 da lei 14.133/2021

#### **IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Para a presente contratação se estima pavimentação de rua em um comprimento de 345 metros lineares e uma largura média de 13,00 metros de pista de rolamento resultando em uma área total de pavimentação aproximada de 4.485,00 metros quadrados.

#### **V – LEVANTAMENTO DE MERCADO**

As opções de mercado observadas para atender a demanda da presente contratação são pavimentação asfáltica e pavimentação em concreto estruturado/armado. Todavia em função das recorrentes intervenções da concessionária de fornecimento de água e coleta de esgoto junto as ruas do Município, fica inviável a aplicação da opção em concreto em função da necessidade de manutenção das redes da concessionária.

#### **VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

Para definição da estimativa de valor se toma como base o valor médio de três contratações similares realizadas recentemente pelo Município de Santa Rosa-RS, que são:

a) Pavimentação asfáltica Rua 10 de Novembro (Trecho entre Rua Farroupilha e Rua Bernardo Guimarães).

Concorrência 22/2024

Contrato 174/2024

Valor contrato: R\$ 5.072.508,37

Área de pavimentação: 14.943,05 m<sup>2</sup>

Custo unitário a: 339,45 R\$ / m<sup>2</sup>

b) Pavimentação asfáltica Rua São José (trecho entre a Rua Tapera e o final



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

sentido Norte)

Concorrência 07/2024

Processo 649/2023

Valor contrato: R\$ 4.168.267,89

Área de pavimentação: 15.259,89 m<sup>2</sup>

Custo unitário b: 273,15 R\$ / m<sup>2</sup>

c) Pavimentação asfáltica Clóvis Pedroso (trecho entre Av. Exp. Weber e Rua Arthur José Werlang)

Tomada de Preço 79/2023

Contrato 56/2024

Valor contrato: R\$ 322.675,54

Área de pavimentação: 1.294,85 m<sup>2</sup>

Custo unitário c: 249,19 R\$ / m<sup>2</sup>

Considerando-se a média entre os itens a, b, c obtém-se como custo unitário médio o valor estimado de 287,26 R\$/m<sup>2</sup>  $(\{339,45+273,15+249,19\}/3)$ .

Dessa forma, estima-se que o valor da contratação seja de aproximadamente **R\$ 1.288.361,10**  $(4.485,00\text{m}^2 \times 287,26 \text{ R\$/m}^2)$ .

## VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução com utilização de pavimentação asfáltica demonstra ser a mais adequada para a necessidade em tela, apresentando baixo índice de manutenção e assistência técnica no período de 05 anos, devendo-se apenas realizar nova pintura de sinalização em dois anos após a execução da obra.

## VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Ainda que os projetos detectem a necessidade de realização de serviços complementares, tais como realização de rede de drenagem, remendos profundos entre outros, não é possível se parcelar as etapas da obra, pois a realização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

uma atividade poderá comprometer a garantia da atividade subsequente, e consequentemente afetar a garantia do produto final que compõem o objeto.

**IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a execução da contratação descrita neste estudo, espera-se proporcionar uma melhora significativa na mobilidade urbana dentro do plano, garantindo mais conforto e qualidade de deslocamento à população daquela localidade. Ademais, os resultados pretendidos incluem o aumento da segurança viária, especialmente no entorno da nova escola do município, assegurando condições adequadas de acesso e circulação para estudantes, profissionais da educação e comunidade em geral.

**X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Em função de que os serviços necessários para a conclusão do objeto a se contratar, serão todos realizados através de execução indireta, não se faz necessário ao Município intervir com equipamentos, materiais ou mão de obra. Caberá ao Município destinar servidor engenheiro para acompanhar e fiscalizar o bom andamento do contrato.

**XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não se constata que existam em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

**XII – IMPACTOS AMBIENTAIS**

Deverá ser observado o encaminhamento ambientalmente adequado das águas pluviais em caso de necessidade de implementação de rede de drenagem, assim como deve ser garantida a adequada destinação de restos de materiais e entulhos de obra se houver.

**XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO**

Por fim entende-se, com base nas informações apresentadas no presente estudo, que é possível se realizar a contratação da solução pretendida, possuindo essa viabilidade técnica, operacional e orçamentária, sendo adequada à necessidade identificada na demanda de contratação.

Santa Rosa – RS, 06 de março de 2026.